## RECIBO DE EDITAL

**Processo Licitatório Nº 006/2019 Pregão Nº 005/2019**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, NECESSÁRIO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA.**

Empresa Pessoa de contato Endereço Cidade Estado Telefone Fax E-mail

Recebemos, através do acesso à página [www.camaraformiga.mg.gov.br,](http://www.camaraformiga.mg.gov.br/) cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local , de de

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa e essa Empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do **fax (37) 3329-2630**.

Em seguida, entre em contato com o Sr. Éderson dos Reis Morais, através do telefone: (37) 3329- 2636, de 07h00 às 13h00 para a confirmação do recebimento do edital.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

|  |
| --- |
| **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA** |
| **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** | **006/2019** |
| **PREGÃO Nº** | **005/2019** |

Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Formiga, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO – EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **NOS TERMOS** **DO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** -, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar proposta para a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, com entrega parcelada, para manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Descrição do Objeto**. Licitação a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.592 de 21 de Julho de 2003, mediante designação de Pregoeiro e componentes da Equipe de Apoio conforme Portaria nº 68 de 23 de agosto de 2016 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Este edital será fornecido a qualquer interessado, pelo Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Formiga, situada à Praça Ferreira Pires, 04 – Centro.

## - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

A abertura da sessão será às **08:30 horas do dia 04 de Outubro de 2019** na Câmara Municipal de Formiga, localizada na Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro, em Formiga - MG, quando serão recebidos os envelopes de documentações e propostas relativos à licitação e ao credenciamento dos representantes das licitantes. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

## - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM ENTREGA PARCELADA, NECESSÁRIO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Descrição do Objeto.**

## - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que efetuem fornecimento no município de Formiga – MG, que preencherem as condições de credenciamento e todas as exigências constantes deste Edital.
	2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
		1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
		2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
		3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
		4. Estrangeiras que não funcionam no país;
		5. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
		6. Que não se enquadrem como ME e EPP, conforme lei complementar nº 123/2006.

3.3A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## – DA DOCUMENTAÇÃO

* 1. No envelope nº 02, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada em vigor:
		1. Quanto à **QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**:
			1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade relativa à S**eguridade Social** (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
			2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
			3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
			4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
			5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/servicos);](http://www.tst.jus.br/servicos%29%3B)
			6. Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a Lei n. 9854/99 e declaração de inexistência de fato impeditivo para participar de licitação, conforme **Anexo IV**, **assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data deste Edital**.
	2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
	3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pela autoridade competente, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
	4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n o 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
	5. Os documentos de habilitação exigidos no subitem 4.1.1 poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, obtida esta por qualquer processo de reprodução (exceto fax), ou exemplar de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, bem como xerox acompanhado de original para autenticação no momento da sessão pública, sendo que não serão aceitos documentos com emendas ou rasuras.
		1. Na ausência dos documentos previstos nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d,* e *e* do subitem 4.1.1, ou ainda quando apresentados com prazo de validade vencido, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.
		2. No caso previsto no subitem anterior, a Câmara Municipal de Formiga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será inabilitada.
	6. O Pregoeiro poderá exigir a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à autenticidade da cópia.
	7. Os documentos retirados da internet, em caso de dúvida, poderão ter sua autenticidade certificada junto aos *sites* dos órgãos emissores.
	8. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.
	9. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que, os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório, bem como os documentos de credenciamento dos participantes.
	10. Os **Anexos II, III, IV, V e VI** são modelos, ficando a critério da proponente a estética e redação dos mesmos, desde que completa no conteúdo apresentado no edital.

## - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

* 1. Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, 02 (dois) envelopes, fechados, contendo em suas partes externas o seguinte:

|  |
| --- |
| **“ENVELOPE 01 – PROPOSTA”**cÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGANOME DA LICITANTE**PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2019** **preGÃO nº 005/2019**abertura dia 04/10/2019 às 08:30 horas |

|  |
| --- |
| **“ENVELOPE 02 – documentos”**cÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGANOME DA LICITANTE**PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2019** **preGÃO nº 005/2019**abertura dia 04/10/2019 às 08:30 horas |

1. **- DA PROPOSTA**
	1. O envelope nº 01 deverá conter em seu interior, a Proposta Comercial, detalhando os preços unitários e o valor total de cada **Item**.
		1. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo que no caso de divergência prevalecerá o valor por extenso.
	2. A Proposta Comercial poderá ser apresentada das seguintes formas: conforme arquivo de Cotação Eletrônica OU conforme Modelo do Anexo III OU em modelo próprio.
	3. A Proposta Comercial poderá ser apresentada conforme arquivo de **Cotação Eletrônica** que **deverá ser solicitado** à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail licitacao@camaraformiga.mg.gov.br.
		1. Ao receber o arquivo, a empresa licitante deverá abrir o mesmo e preencher todos os itens, com seus respectivos valores e marcas. Após, deverá imprimir a proposta final, juntamente com a senha de validação, que será entregue dentro do envelope de proposta no dia da licitação.
		2. O arquivo da proposta final gerado deverá ainda ser encaminhado via e-mail licitacao@camaraformiga.mg.gov.br ou ser entregue no dia do certame em um pen drive.
		3. Os valores informados na proposta virtual só serão visualizados no dia da licitação, através da senha de validação impressa na proposta.
	4. A Proposta Comercial poderá ser apresentada ainda conforme Modelo do **Anexo III**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.4.1 A proposta deverá conter o número deste Processo Licitatório nº 006/2019 – Pregão nº 005/2019, com descrição detalhada e precisa do objeto – inclusive mencionando a marca do produto ofertado – em conformidade com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Descrição do Objeto.

* 1. A validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação, sendo considerado este prazo nos casos em que inexistir a menção na proposta do licitante.
	2. Nos preços indicados na proposta, deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.
	3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante solicitação ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope ou antes do início da etapa de lances do respectivo Item, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
	4. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
	5. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
	6. Não serão consideradas propostas feitas em desacordo com o presente Edital.
	7. Será admitida a apresentação de somente 01 (uma) proposta por licitante, no presente certame.

## - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

* 1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
		1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que procederá a juntada nos autos do processo licitatório e divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Formiga/MG (camaraformiga.mg.gov.br).
		2. Acolhida à petição de impugnação, será designada nova data para a realização do certame.
		3. A solicitação de esclarecimentos, providências e impugnações, ***devidamente assinadas***, enviadas por fax e/ou correspondência eletrônica (e-mail), somente serão consideradas para fins de produção de efeitos, se após o envio houver protocolo do original junto à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 24 horas.
		4. A solicitação de esclarecimentos, providências e impugnações poderão ser interpostas pelo representante da licitante ou por procurador, neste último caso, devendo estar acompanhado da respectiva procuração.

## - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

* + 1. **ATO CONSTITUTIVO**, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
		2. Tratando-se de procurador, o **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR** do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme **Anexo V**.
		3. **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante do **Anexo II**;
		4. **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do **Anexo VI**, para o licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada.
	1. O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
	2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
	3. O Pregoeiro somente aceitará como representante da licitante aquele que for comprovadamente representante legal da mesma.
	4. A ausência de credenciamento ou a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, não excluirá o licitante do certame. Porém importará a preclusão do direito de formular lances, na renúncia do direito de interposição do recurso e da prática de todos os atos presenciais inerentes ao certame.

## - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A abertura será realizada conforme dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, na Câmara Municipal de Formiga, localizada na Praça Ferreira Pires, nº 04, Formiga – MG. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio reunir-se-ão em sessão pública, para processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 No credenciamento as licitantes entregarão ao Pregoeiro o **ATO CONSTITUTIVO,** o **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR** (tratando-se de procurador),a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (Anexo II)** e a **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Anexo VI)** juntamente com documento original com foto do representante, e após, em envelopes separados, a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

9.2.1 A Câmara Municipal de Formiga, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, admitirá o recebimento de proposta e documentações remetidos ***via postal*** e recebidos até o dia e horário previstos no Item 1 do Edital. Todavia, estarão preclusos os direitos de formular lances e interpor recursos, bem como a prática de todos os atos presenciais inerentes ao certame.

9.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.3.2 Que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

* + 1. Que apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valores zero.

* + 1. Que apresentarem proposta alternativa.

9.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1 A seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

9.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo concordância das demais licitantes e do Pregoeiro, que deverá constar em Ata.

9.5.1 Inconsistências verificadas na soma e/ou multiplicação apurados na proposta de preços, poderão ser corrigidos pela Equipe de Apoio.

9.5.2 Serão corrigidos os valores unitários ou do preço total do item, conforme a inconsistência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro, após a diligência e mediante expressa anuência do licitante.

9.6 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

* 1. A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação dos mesmos.

9.11 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate far-se-á por sorteio.

9.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante.

9.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.17 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

* 1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.19 Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

9.20 O Pregoeiro, juntamente à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

**10 – DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

As microempresas e empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão, obrigatoriamente, apresentar Declaração conforme Anexo VI constante deste Edital.

Às microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame será dispensado tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a saber:

10.1 Elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da intimação para a regularização e assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

10.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n o 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

10.4 É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

10.5 Entende-se por empate, pelos efeitos do item anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.6 Para efeito do disposto nos itens 10.4 e 10.5 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.8 Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com a negociação do menor lance pelo Pregoeiro;

10.9 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo à autoridade competente.

11.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias em 2019, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com os orçamentos a serem aprovados:

Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga

01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 28) – Material de Consumo.

01.02.01.122.0001.4.006-339039 (Ficha 31) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

## - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A licitante vencedora e a Câmara Municipal de Formiga celebrarão Contrato, nos moldes da minuta constante do **Anexo VII** deste edital.

* 1. Em caso da licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo estabelecido, reservar-se-á à Câmara Municipal de Formiga o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
	2. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Formiga tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
	3. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Formiga poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002.
	4. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, todos da Lei Federal n° 8.666/93.
	5. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Formiga e desde que não afete a boa execução do Contrato.

## - DA FISCALIZAÇÃO

* 1. A Câmara Municipal de Formiga, através de representante, exercerá a fiscalização do Contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
	2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Formiga em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto desta Licitação.

## - DA ENTREGA

* 1. **A entrega dos materiais será de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formiga, nos termos da Minuta de Contrato que é parte integrante deste instrumento convocatório,** e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do material, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do material ofertado.
	2. Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga.
	3. Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, na Câmara Municipal de Formiga, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
	4. Os materiais que possuem validade, tais como colas, tintas e fitas adesivas, deverão ser entregues com seu prazo de validade no início, de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total, contado da data de entrega na Câmara Municipal de Formiga.

* 1. A Câmara Municipal de Formiga – MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, como também as sanções previstas no Título **18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO** - deste Edital.
	2. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos e imperfeições.

## - DO PAGAMENTO

* 1. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário, cheque nominal ou depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, em 10 (dez) dias após recebimento das Notas Fiscais (NF-e) (devidamente atestadas pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora) que deverão ser emitidas até o último dia útil de cada mês e apresentada no Setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG.
	2. Na Nota Fiscal, deverá vir destacado o número deste Processo Licitatório - Nº 006/2019 - Pregão 005/2019 e a descrição dos produtos fornecidos, conforme objeto do presente instrumento convocatório. A licitante vencedora deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

16.3 Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

1. **Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal** (da sede do licitante);
2. **Certidão negativa do FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
3. **Certidão negativa do INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

16.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados. O mesmo ocorrerá no caso de entrega de produtos que não atenderem as conformidades do edital, sendo que o pagamento será efetuado após a troca ou regularização do mesmo.

* 1. Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

## - DADOS PARA FATURAMENTO:

***CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA***

***CNPJ: 20.914.305/0001-16***

***INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO***

***ENDEREÇO: PRAÇA FERREIRA PIRES, Nº 04 – CENTRO CEP: 35570.022 – FORMIGA-MG***

***TELEFONE: (37) 3329-2600***

## - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, sem prejuízo das sanções estipuladas neste Edital.

18.1.1 A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora, por eventuais perdas e danos causados à Administração.

* 1. Penalidades Aplicáveis: O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): ***multa de até 10% sobre o valor adjudicado***;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: ***advertência***;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 2 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: ***multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato***;

1. causar prejuízo resultante diretamente de execução contratual: ***multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato***.
2. inexecução parcial do contrato: ***multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato***;
3. inexecução total do contrato: ***multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato***;
	1. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.4 O valor da multa poderá ser descontado em eventual crédito existente na Câmara Municipal, em favor da Licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

## - DAS DEMAIS NORMAS

19.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.1.1 O Pregoeiro, juntamente à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.1.2 O não-cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.

19.2 As licitantes que não cumprirem as disposições deste edital serão inabilitadas ou desclassificadas, conforme o caso.

19.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em lei.

19.4 A participação na Licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

19.5 Em qualquer fase dos trabalhos, o Pregoeiro e a Comissão de Licitação poderão se valer de pareceres profissionais, técnicos ou jurídicos, para subsidiar o desenvolvimento da licitação, inclusive o seu julgamento.

* 1. Os Licitantes não poderão estar em débito com o Município de Formiga.

19.7 A Câmara Municipal de Formiga poderá alterar as condições contratuais oriundas do presente processo licitatório, por ocorrência de qualquer das condições previstas no artigo 65 e demais normas disciplinadoras da Lei Federal n. 8.666/93, visando atender o interesse público.

19.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

* 1. Só se iniciam e vencem os prazos, referidos neste Edital, em dia de expediente normal da Câmara Municipal.
	2. Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Processo Licitatório, o foro competente é o da Comarca de Formiga com exclusão de qualquer outro.
	3. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade ou infringência de dispositivo legal, a qualquer tempo antes da contratação, sem que disso caiba nenhum direito de indenização de qualquer espécie.

## - QUADRO ESQUEMÁTICO DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS LICITANTES

20.1 As licitantes deverão apresentar a documentação exigida neste edital, observado o que segue abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Fora dos envelopes** | * **Ato constitutivo**/ **Estatuto Social**/ **Contrato Social**/ Outro instrumento de Registro Comercial (Item 8.1.1 do edital)
* **Anexo II** – Declaração de Habilitação para Credenciamento (Item 8.1.2 do edital)
* **Anexo V** – Procuração (Item 8.1.3 do edital)
* **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Item 8.1.4 do edital)
 |
| **Envelope 1 - Proposta** | * **Anexo III** – Proposta Comercial
 |
| **Envelope 2 - Documentação** | * Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade relativa à **Seguridade Social** (**INSS**), fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

– (item 4.1.1, “a” do edital);* Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado - (item 4.1.1, “b” do edital);
* Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município - (item 4.1.1, “c” do edital);
* Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**

**- FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal - (item 4.1.1, “d” do edital);* Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/servicos)](http://www.tst.jus.br/servicos%29) - (item 4.1.1, “e” do edital);
* **Anexo IV** - **Declaração de não existência de trabalho infantil** de acordo com a Lei nº 9854/99 e **Declaração de inexistência de fato impeditivo para participar de licitação**, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do edital.
 |

## 21 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A licitação poderá ser revogada pela autoridade competente (Presidente da Câmara Municipal) por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer jurídico escrito e devidamente fundamentado.

22.2 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do prazo recursal, imediata e motivadamente, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

22.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a Câmara Municipal de Formiga comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

22.4 A proponente que vier a ser vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial no valor atualizado.

22.5 A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As participantes deverão consultar diariamente o *site* da Câmara Municipal de Formiga (www.camaraformiga.mg.gov.br), bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste edital.

22.7 É de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao edital.

22.8 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação cabem recursos administrativos nos termos do art.109 da Lei nº 8.666/93. Não serão conhecidos recursos encaminhados via “fax”, ou que não sejam dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, entregues em local e horário diverso ao estipulado no item abaixo.

22.9 O recurso administrativo deverá ser entregue na Câmara Municipal de Formiga, Praça Ferreira Pires, nº 4, Centro, Formiga – Minas Gerais, no horário de 7h30 às 17h30.

22.10 Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, pelo pregoeiro e equipe de apoio, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

22.11 Outras informações poderão ser obtidas no SETOR DE LICITAÇÕES da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, situada à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG, ou pelo telefone (37) 3329-2600.

22.12 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** - Descrição do Objeto

**Anexo II** - Declaração de habilitação para credenciamento

**Anexo III -** Modelo de Proposta

**Anexo IV** - Declaração de não existência de trabalho infantil e inexistência de fato impeditivo para participar de licitação

**Anexo V -** Modelo de Procuração

**Anexo VI -** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**Anexo VII –** Minuta do Contrato

## Formiga (MG), 19 de setembro de 2019.

**Maria Cristina Labella de Carvalho**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Éderson dos Reis Morais****Relator da Comissão Permanente de Licitação** | **Flávia Bernardo Barboza Mendonça** **Membro da Comissão Permanente de Licitação** |

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**Processo Licitatório nº 006/2019**

 **Pregão nº 005/2019**

1. **- OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a **aquisição de material de expediente e material de processamento de dados necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, com vigência de 12 meses**, a partir da data de assinatura do Contrato, conforme especificações e quantitativos constantes deste Anexo.

##  II - FINALIDADE

2.1 Dar subsídios para permitir a contratação de empresa que fornecerá os materiais de expediente necessários à manutenção de atividades técnicas e administrativas desenvolvidas por servidores e vereadores da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes deste Anexo.

## III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

|  |
| --- |
| **ITENS** |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde. Estimada** |
| 1 | Tesoura grande, tamanho **16,5** cm aproximadamente, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta, de primeira linha. | UN | 03 |
| 2 | Borracha **branca** para lápis, tamanho **35 x 24 x 07 mm** aproximadamente, de primeira linha.  | UN  | 03 |
| 3 | Apontador para lápis, pequeno, simples, com lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, de primeira linha. | UN  | 02 |
| 4 | Extrator de grampos tipo espátula, em inox, tamanho **15 cm** aproximadamente, de primeira linha.  | UN  | 02 |
| 5 | Tinta azul/preta para carimbo de borracha, **sem óleo**, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na tampa, em frascos de **40 ml**, de primeira linha.  | FRASCO | 02 |
| 6 | Cola em bastão para papel, sem solvente, não tóxica, contendo **9 g**, de primeira linha.  | UN  | 50 |
| 7 | Caneta marca-texto, cor **amarelo fluorescente**, ponta chanfrada de no mínimo **4 mm**, com ponta indeformável, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa **13 cm** aproximadamente, de primeira linha. | UN | 70 |
| 8 | Pincel atômico hidrográfico, cor **azul**, traço de **4 mm**, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha. | UN | 01 |
| 9 | Almofada **n°2** para carimbo, com tinta azul, tamanho **5,9 x 9,4 mm**, com tampa plástica, de primeira linha. | UN  | 03 |
| 10 | Pasta suspensa plastificada marmorizada, com **4 ponteiras plásticas, 2 arames 402 mm BTC, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico**, gramatura mínima **336 g**, espessura **0,30 mm** aproximadamente, tamanho **361 x 240 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 80 |
| 11 | Grampo em formato **trilho**, em alumínio, caixa com 50 unidades, de primeira linha. | CX | 01 |
| 12 | Cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, frascos de **90 gramas**, de primeira linha.  | UN  | 40 |
| 13 | Pincel atômico hidrográfico, cor **preta**, traço de **4 mm**, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa **12 cm** aproximadamente, de primeira linha. | UN | 01 |
| 14 | Estilete com tamanho mínimo de **16 mm**, largo, de primeira linha. | UN  | 03 |
| 15 | Perfurador para papel, base de aço medindo **130 x 95 mm** aproximadamente, pinos em aço, com furos de no mínimo **05 mm de diâmetro**, distância do furo em relação à borda do papel de no mínimo **08 mm**, com capacidade para perfurar **30 fls**, de primeira linha. | UN  | 01 |
| 16 | Papel sulfite, formato A3, para máquina copiadora, **branco** alcalino, 75g/m², tamanho **297 x 420 mm**, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha. | PT | 01 |
| 17 | Pincel atômico hidrográfico, cor **vermelha**, traço de **4 mm**, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.  | UN | 01 |
| 18 | Caixa arquivo morto polionda cor amarela/azul, com medidas **internas de 355 x 133 x 252 mm** e medidas **externas 360 x 135 x 252mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 40 |
| 19 | Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, **branco** alcalino, 75g/m², tamanho **210 x 297 mm**, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com **500 folhas**, de primeira linha. | PT | 400 |
| 20 | Dvd (Digital Versatile Disc) para armazenamento de dados digitais, de primeira linha. | UN | 100 |
| 21 | Grampo **26/6** galvanizado de alta resistência, **prateado**, caixas com **5000 grampos**, de primeira linha.  | CX  | 10 |
| 22 | Pasta polionda, **cores diversas**, em plástico rígido, tamanho **340 x 250 x 60 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 05 |
| 23 | Pasta catálogo com **cinquenta plásticos** finos transparentes, **04 furos, 80 mm entre furos**, revestida em plástico **preto**, com papelão interno de 2,5 mm, tamanho **330 x 250mm** aproximadamente, com quatro prendedores internos de plástico, com visor, de primeira linha. | UN  | 50 |
| 24 | Mouse óptico 3 botões com Scroll, cabo com comprimento de no mínimo 1,3m, conexão com PC USB 2.0/3.0, com resolução de 800/1600dpi, compatível com Windows 7 ou superior. | UN | 10 |
| 25 | Fita crepe adesiva **bege**, rolo de **18 mm x 50m**, de primeira linha. | RL | 02 |
| 26 | Envelope saco kraft cor **ouro**, tamanho **340 x 240 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 4.500 |
| 27 | Pasta classificadora, cartão duplo, **cor cinza, papel 480 a 580 g/m2**, com prendedor de primeira linha. | UN  | 200 |
| 28 | Elástico tipo látex **nº 18**, tipo gominha, pacote com 100 gramas, de primeira linha. | PT | 02 |
| 29 | Régua em acrílico de **30 cm**, com escala milimétrica, de primeira linha. | UN  | 05 |
| 30 | Fita durex **transparente**, em rolos de **12 mm x 40m**, de primeira linha. | RL | 01 |
| 31 | Caneta esferográfica **azul**, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa **15 cm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 230 |
| 32 | Caneta esferográfica **preta**, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa **15 cm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 20 |
| 33 | Caneta esferográfica **vermelha**, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa **15 cm** aproximadamente, de primeira linha.  | UN  | 10 |
| 34 | Pasta com elástico polipropileno 180x245 transparente. | UN | 05 |
| 35 | Envelope/Capa para cd/dvd, de papel com janela em acetato transparente e aba de fechamento, janela que não enruga. Cor: **branca**. Dimensões aproximadas: **124x128mm** (altura x comprimento). | UN | 50 |
| 36 | Papel Cartão, tamanho **48 x 66 cm** aproximadamente, em **cores variadas**, de primeira linha. | UN  | 10 |
| 37 | Pasta AZ - Ofício com lombo largo, visor lateral em PP com dedal, **fechamento tipo macho e fêmea**, prendedor modelo tic-tac, de primeira linha. | UN  | 15 |
| 38 | Caneta para **retroprojetor preta**, para uso em filmes e transparências, com ponta de poliéster, com diâmetro de **1,0 mm**, de primeira linha. | UN | 05 |
| 39 | Grampo **23/13** galvanizado de alta resistência, **prateado**, caixas com **5000** **grampos**, de primeira linha. | CX | 01 |
| 40 | Grampeador grande tipo de mesa, para grampos **23/8-13**, para grampear até **100 folhas**, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximado de **287 x 76 x 185 mm**, de primeira linha. | UN  | 01 |
| 41 | Grampeador tipo de mesa, para grampos **26/6**, para grampear até **30 folhas**, com capacidade para uma barra com 100 grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximado de **200 x 90mm**, de primeira linha. | UN  | 04 |
| 42 | Agenda diária **2020**, capa na cor preta, miolo branco, fita marcadora, tamanho **145 x 205 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 35 |
| 43 | Fita adesiva **dupla face**, rolo de **18 mm x 30m**, com boa aderência, de primeira linha. | RL | 01 |
| 44 | Envelope para convite color plus, 80 g/m2, tamanho **162 x 229 mm** aproximadamente, em **cores diversas**, de primeira linha. | UN  | 100 |
| 45 | Envelope saco kraft cor **ouro**, tamanho **250 x 176 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 100 |
| 46 | Capa plástica para encadernação, **0,30mm**, cor **Fumê**, tamanho **220 x 297 mm** para papel A4, de primeira linha. | UN  | 50 |
| 47 | Contracapa plástica para encadernação, **0,30 mm**, cor **Preta**, tamanho **220 x 297 mm** para papel A4, de primeira linha. | UN  | 50 |
| 48 | Espiral plástica para encadernação, cor **preta**, com diâmetro de **9 mm**, de primeira linha. | UN  | 10 |
| 49 | Refil de cola quente bastão, **grossa**, transparente, elaborada a base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, com dimensões aproximadas de **11 x 300 mm**, de primeira linha. | UN | 10 |
| 50 | Papel Celofane, tamanho **85 x 100 cm** aproximadamente, em **cores variadas**, de primeira linha. | UN  | 05 |
| 51 | Fitilho plástico, em cores diversas, tamanho **5 mm** de largura aproximadamente, rolo com **50 metros,** de primeira linha. | RL | 01 |
| 52 | Caixa para correspondência tríplice articulada, em poliestireno, com antiderrapante e anti - danificador na parte inferior, na cor fumê, tamanho **266 x 366 x 215 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN | 01 |
| 53 | Caixa de Som multimídia, conector P2 3.5 mm Stereo, Potência de saída 2 x 1W (RMS), controle frontal de volume, botão de liga/desliga, entrada para fone de ouvido, led indicador de status, cabo com comprimento de no mínimo 1 metro, conexão de alimentação USB 2.0/3.0, compatível com Windows 7 ou superior, cor preta. | UN | 05 |
| 54 | Teclado Multimídia ABNT II, no mínimo 104 teclas alfanumérico, cabo com comprimento de no mínimo 1,3m, conexão com PC USB 2.0/3.0, compatível com Windows 7 ou superior, cor preto. | UN | 05 |
| 55 | Pasta com grampo trilho, tamanho **235 x 325 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 20 |
| 56 | Fita nylon para impressora modelo **LX 300+II, na cor preta**, de primeira linha. | UN | 01 |
| 57 | Cola instantânea **5g**, em frasco rígido, com bico longo para aplicação mais precisa, de primeira linha. | UN  | 02 |
| 58 | Clips mini niquelado **nº 05**, cor prata/dourado, caixa com 100 clips, de primeira linha. | CX | 01 |
| 59 | Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, em **cores variadas**, 75g/m², tamanho **210 x 297 mm**, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com **100 folhas**, de primeira linha. | PT | 02 |
| 60 | Folha em E.V.A (Espuma Vinílica Acetinada), em **cores variadas**, material lavável atóxico anatômico, tamanho **600 x 400 x 2 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN | 10 |
| 61 | Papel Contact transparente, tamanho **45cm x 25 m** aproximadamente, de primeira linha. | RL | 01 |
| 62 | Espiral plástica para encadernação, cor **preta**, com diâmetro de **12 mm**, de primeira linha. | UN | 25 |
| 63 | Fita adesiva larga, tipo empacotador, gomada em filme de polipropileno e adesivo acrílico, **transparente**, em rolos de **45mm x 45m** aproximadamente, de primeira linha. | RL | 04 |
| 64 | Papel vergê 120 g/m2, tamanho **210 x 297 mm** aproximadamente, em **cores variadas**, pacote com 30 folhas, de primeira linha. | PT | 02 |
| 65 | Calculadora de mesa, funcionamento com pilha e célula solar, números grandes, visor LCD com 12 dígitos, desligamento automático, de primeira linha. | UN | 01 |
| 66 | Fita de impressora para protocolador de documentos **Farep PTR-2LD, tipo CMI 600 haste longa, em nylon na cor roxa ou azul,** com aditivo lubrificante para proteção da cabeça de impressão, de primeira linha. | UN | 01 |
| 67 | Fita corretiva, que permite escrita instantânea após a aplicação, não tóxica, sem cheiro nem solventes e de fácil manuseio. Tipo: Roller; Composição: Plástico; Medida da fita: **4 mm x 6 m** (aproximadamente). | UN | 05 |
| 68 | Remanufatura de tonner **HP CE 505X** para impressora modelo HP, cor **preto**. (ex. troca de cilindro quando necessário). | SV | 06 |
| 69 | Pasta plástica A4, capa **transparente com canaleta** branca, tamanho **220 x 330 mm**, com capacidade para **30 folhas A4**, de primeira linha. | UN  | 10 |
| 70 | Papel carbono de um lado em formato **A4**, tamanho **210 x 297 mm**, caixa com **100 folhas**, **cor azul**, para escrita manual, de primeira Linha. | CX | 02 |
| 71 | Impressão **colorida** tamanho A4, só frente em papel comum. | UN  | 10 |
| 72 | Impressão **colorida** tamanho A3, só frente em papel comum. | UN  | 05 |
| 73 | Impressão **colorida** tamanho A4, só frente em papel couchê de no mínimo 180grs. | UN  | 05 |
| 74 | Impressão **colorida** tamanho A3, só frente em papel couchê de no mínimo 180grs. | UN  | 05 |
| 75 | Cópia de mapa em tamanho A1, só frente em papel comum. | UN  | 05 |
| 76 | Carimbo de madeira tamanho 6 x 4 cm | UN | 10 |
| 77 | Carimbo de madeira tamanho 5,5 x 2 cm | UN | 10 |
| 78 | Carimbo de madeira tamanho 4,5 x 3 cm | UN | 10 |
| 79 | Carimbo de madeira tamanho 3,5 x 1,5 cm | UN | 10 |
| 80 | Carimbo de madeira tamanho 5,5 x 1,5 cm | UN | 20 |
| 81 | Carimbo de madeira tamanho 6 x 3 cm | UN | 02 |
| 82 | Clips galvanizados **nº 1/0** aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha. | CX | 20 |
| 83 | Clips galvanizados **nº 2/0**, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha. | CX | 20 |
| 84 | Clips galvanizados **nº 3/0**, aço niquelado alta resistência, caixa com 50 clips, de primeira linha. | CX | 20 |
| 85 | Clips galvanizados **nº 6/0**, aço niquelado alta resistência, caixa com 50 clips, de primeira linha. | CX | 01 |
| 86 | Capa plástica para encadernação, **0,30mm**, cor **Fumê**, tamanho **220 x 330 mm** para papel Oficio 2, de primeira linha. | UN  | 10 |
| 87 | Contracapa plástica para encadernação, **0,30 mm**, cor **Preta**, tamanho **220 x 330 mm** para papel Oficio 2, de primeira linha. | UN  | 10 |

## IV - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

* 1. A Câmara Municipal de Formiga/MG não se obriga a adquirir todos os itens relacionados das licitantes vencedoras, nem nas quantidades indicadas por item.
	2. A empresa contratada se obriga a:
		1. fornecer os materiais solicitados por funcionário responsável da Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga, sendo o horário de entrega determinado pela Contratante;
		2. fornecer os materiais parceladamente, de acordo com a necessidade e nas datas estabelecidas pela Câmara Municipal de Formiga/MG, mediante comunicado, obedecendo rigorosamente às ordens de serviços e instruções da Câmara Municipal de Formiga/MG;
		3. arcar com os riscos inerentes à atividade, objeto deste Contrato;
		4. responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), imprevistos, mão-de-obra e correspondentes obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, impostos, taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato ou dele decorrentes;
		5. ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;
		6. manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
		7. fornecer os materiais, objeto do Contrato, parceladamente, em sintonia com o representante indicado pela Câmara, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao Contrato;
		8. manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
		9. atender os prazos avençados, observando todas as condições previstas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no Contrato a ser estabelecido entre as partes;
		10. reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, má-qualidade, adulterações ou incorreções, arcando, inclusive, com as despesas de devolução do material.

**V - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

5.1 Os preços dos serviços, bem como os preços praticados no mercado, verificados mediante pesquisa de preço, constam nos autos do processo, conforme orçamentos e RIMS nº 00259 de 09/09/2019. O Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga realizou pesquisa de preços de mercado, junto a empresas do ramo, apurando-se o valor médio estimado de acordo com quadro dos itens abaixo relacionados:

|  |
| --- |
| **ITENS** |
| **Item** | **Descrição** | **Preço Médio Unitário** |
| 1 | Tesoura grande... | R$ 12,46 |
| 2 | Borracha **...**  | R$ 1,02 |
| 3 | Apontador para lápis... | R$ 1,08 |
| 4 | Extrator de grampos ...  | R$ 2,79 |
| 5 | Tinta azul/preta para carimbo ...  | R$ 6,06 |
| 6 | Cola em bastão para papel...  | R$ 1,91 |
| 7 | Caneta marca-texto, cor **amarelo fluorescente**... | R$ 2,53 |
| 8 | Pincel atômico hidrográfico, cor **azul**... | R$ 2,32 |
| 9 | Almofada **n°2** para carimbo... | R$ 11,22 |
| 10 | Pasta suspensa plastificada ... | R$ 3,13 |
| 11 | Grampo em formato **trilho**... | R$ 16,17 |
| 12 | Cola líquida para papel...  | R$ 2,61 |
| 13 | Pincel atômico hidrográfico... | R$ 2,32 |
| 14 | Estilete com tamanho mínimo de **16 mm**, largo, de primeira linha. | R$ 2,92 |
| 15 | Perfurador para papel... | R$ 46,73 |
| 16 | Papel sulfite, formato A3... | R$ 63,73 |
| 17 | Pincel atômico hidrográfico, cor **vermelha**...  | R$ 2,32 |
| 18 | Caixa arquivo morto polionda cor amarela/azul... | R$ 5,57 |
| 19 | Papel sulfite, formato A4... | R$ 21,63 |
| 20 | Dvd (Digital Versatile Disc) ... | R$ 1,39 |
| 21 | Grampo **26/6** ...  | R$ 6,10 |
| 22 | Pasta polionda, **cores diversas**... | R$ 5,53 |
| 23 | Pasta catálogo com **cinquenta plásticos** ... | R$ 14,75 |
| 24 | Mouse óptico 3 botões com Scroll... | R$ 16,03 |
| 25 | Fita crepe adesiva **bege**... | R$ 4,34 |
| 26 | Envelope saco kraft cor **ouro**... | R$ 0,43 |
| 27 | Pasta classificadora, cartão duplo... | R$ 5,48 |
| 28 | Elástico tipo látex **nº 18**... | R$ 4,32 |
| 29 | Régua em acrílico de **30 cm**... | R$ 2,56 |
| 30 | Fita durex **transparente**... | R$ 1,69 |
| 31 | Caneta esferográfica **azul**... | R$ 1,11 |
| 32 | Caneta esferográfica **preta**... | R$ 1,11 |
| 33 | Caneta esferográfica **vermelha**...  | R$ 1,11 |
| 34 | Pasta com elástico polipropileno 180x245 transparente. | R$ 2,64 |
| 35 | Envelope/Capa para cd/dvd... | R$ 0,30 |
| 36 | Papel Cartão, tamanho **48 x 66 ...** | R$ 1,50 |
| 37 | Pasta AZ - Ofício com lombo largo... | R$ 13,88 |
| 38 | Caneta para **retroprojetor preta**... | R$ 5,26 |
| 39 | Grampo **23/13** galvanizado ... | R$ 24,00 |
| 40 | Grampeador grande tipo de mesa... | R$ 75,07 |
| 41 | Grampeador tipo de mesa, para grampos **26/6**... | R$ 36,85 |
| 42 | Agenda diária **2020**... | R$ 28,90 |
| 43 | Fita adesiva **dupla face**... | R$ 6,47 |
| 44 | Envelope para convite color plus... | R$ 0,91 |
| 45 | Envelope saco kraft cor **ouro**... | R$ 0,32 |
| 46 | Capa plástica para encadernação... | R$ 0,41 |
| 47 | Contracapa plástica para encadernação... | R$ 0,41 |
| 48 | Espiral plástica para encadernação, de **9 mm...** | R$ 0,32 |
| 49 | Refil de cola quente bastão... | R$ 1,40 |
| 50 | Papel Celofane... | R$ 1,47 |
| 51 | Fitilho plástico... | R$ 2,35 |
| 52 | Caixa para correspondência tríplice articulada... | R$ 74,38 |
| 53 | Caixa de Som multimídia... | R$ 64,50 |
| 54 | Teclado Multimídia ABNT II... | R$ 42,99 |
| 55 | Pasta com grampo trilho... | R$ 2,16 |
| 56 | Fita nylon para impressora modelo **LX 300+II...** | R$ 16,00 |
| 57 | Cola instantânea **5g**, ... | R$ 9,57 |
| 58 | Clips mini niquelado **nº 05**... | R$ 7,03 |
| 59 | Papel sulfite, formato A4, pacote com **100 folhas**... | R$ 6,90 |
| 60 | Folha em E.V.A (Espuma Vinílica Acetinada), em **cores variadas**... | R$ 2,46 |
| 61 | Papel Contact transparente... | R$ 88,10 |
| 62 | Espiral plástica para encadernação, de **12 mm**... | R$ 0,40 |
| 63 | Fita adesiva larga, tipo empacotador... | R$ 3,98 |
| 64 | Papel vergê 120 g/m2... | R$ 12,52 |
| 65 | Calculadora de mesa... | R$ 38,30 |
| 66 | Fita de impressora para protocolador de documentos **...** | R$ 17,87 |
| 67 | Fita corretiva... | R$ 6,93 |
| 68 | Remanufatura de tonner **HP CE 505X** ... | R$ 100,00 |
| 69 | Pasta plástica A4, capa **transparente com canaleta** ... | R$ 2,69 |
| 70 | Papel carbono de um lado em formato **A4**... | R$ 49,53 |
| 71 | Impressão **colorida** tamanho A4, só frente em papel comum. | R$ 2,10 |
| 72 | Impressão **colorida** tamanho A3, só frente em papel comum. | R$ 6,12 |
| 73 | Impressão **colorida** tamanho A4, só frente em papel couchê ... | R$ 3,82 |
| 74 | Impressão **colorida** tamanho A3, só frente em papel couchê ... | R$ 8,66 |
| 75 | Cópia de mapa em tamanho A1, só frente em papel comum. | R$ 18,33 |
| 76 | Carimbo de madeira tamanho 6 x 4 cm | R$ 22,00 |
| 77 | Carimbo de madeira tamanho 5,5 x 2 cm | R$ 17,67 |
| 78 | Carimbo de madeira tamanho 4,5 x 3 cm | R$ 17,67 |
| 79 | Carimbo de madeira tamanho 3,5 x 1,5 cm | R$ 16,33 |
| 80 | Carimbo de madeira tamanho 5,5 x 1,5 cm | R$ 17,67 |
| 81 | Carimbo de madeira tamanho 6 x 3 cm | R$ 20,00 |
| 82 | Clips galvanizados **nº 1/0** aço niquelado alta resistência... | R$ 2,79 |
| 83 | Clips galvanizados **nº 2/0**, aço niquelado alta resistência... | R$ 2,62 |
| 84 | Clips galvanizados **nº 3/0**, aço niquelado alta resistência... | R$ 2,62 |
| 85 | Clips galvanizados **nº 6/0**, aço niquelado alta resistência... | R$ 2,76 |
| 86 | Capa plástica para encadernação... | R$ 0,50 |
| 87 | Contracapa plástica para encadernação... | R$ 0,50 |

## VI – DA ENTREGA

* 1. As entregas serão feitas a partir da data de assinatura do Contrato cujo prazo de vigência é de 12 (doze) meses.
	2. A entrega dos materiais será feita parceladamente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formiga, e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do material, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do material ofertado.

6.2..1 Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga.

* 1. Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, na Câmara Municipal de Formiga, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
	2. Os materiais que possuem validade, tais como colas, tintas e fitas adesivas, deverão ser entregues com seu prazo de validade no início, de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total, contado da data de entrega na Câmara Municipal de Formiga.
	3. A Câmara Municipal de Formiga – MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, como também as sanções previstas no Título **18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**, do Edital.
	4. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos e imperfeições.
	5. Todas as quantidades são estimadas, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda e os limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.
	6. Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Formiga, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-022.

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**Processo Licitatório nº 006/2019**

**Pregão nº 005/2019**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita no CNPJ n. , sediada no endereço

declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes

1. 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

 , de de 2019.

(Nome completo do declarante)

(RG do declarante)

(Assinatura do declarante)

## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Formiga - Comissão Permanente de Licitação

## Ref.: Processo Licitatório nº 006/2019 - Pregão nº 005/2019

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Dados da empresa | Razão Social do Licitante: |  |
| CNPJ: |  |
| Endereço completo |  |
| E-mail: |  |
| Telefone/Fax |  |
| Dados do representante | Nome representante |  |
| CPF Representante |  |
| Cargo/Qualificação |  |

|  |
| --- |
| **ITENS** |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde. Estimada** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | Tesoura grande, tamanho **16,5** cm aproximadamente, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta, de primeira linha. | UN | 03 |  |  |  |
| 2 | Borracha **branca** para lápis, tamanho **35 x 24 x 07 mm** aproximadamente, de primeira linha.  | UN  | 03 |  |  |  |
| 3 | Apontador para lápis, pequeno, simples, com lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, de primeira linha. | UN  | 02 |  |  |  |
| 4 | Extrator de grampos tipo espátula, em inox, tamanho **15 cm** aproximadamente, de primeira linha.  | UN  | 02 |  |  |  |
| 5 | Tinta azul/preta para carimbo de borracha, **sem óleo**, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na tampa, em frascos de **40 ml**, de primeira linha.  | FRASCO | 02 |  |  |  |
| 6 | Cola em bastão para papel, sem solvente, não tóxica, contendo **9 g**, de primeira linha.  | UN  | 50 |  |  |  |
| 7 | Caneta marca-texto, cor **amarelo fluorescente**, ponta chanfrada de no mínimo **4 mm**, com ponta indeformável, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa **13 cm** aproximadamente, de primeira linha. | UN | 70 |  |  |  |
| 8 | Pincel atômico hidrográfico, cor **azul**, traço de **4 mm**, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha. | UN | 01 |  |  |  |
| 9 | Almofada **n°2** para carimbo, com tinta azul, tamanho **5,9 x 9,4 mm**, com tampa plástica, de primeira linha. | UN  | 03 |  |  |  |
| 10 | Pasta suspensa plastificada marmorizada, com **4 ponteiras plásticas, 2 arames 402 mm BTC, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico**, gramatura mínima **336 g**, espessura **0,30 mm** aproximadamente, tamanho **361 x 240 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 80 |  |  |  |
| 11 | Grampo em formato **trilho**, em alumínio, caixa com 50 unidades, de primeira linha. | CX | 01 |  |  |  |
| 12 | Cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, frascos de **90 gramas**, de primeira linha.  | UN  | 40 |  |  |  |
| 13 | Pincel atômico hidrográfico, cor **preta**, traço de **4 mm**, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa **12 cm** aproximadamente, de primeira linha. | UN | 01 |  |  |  |
| 14 | Estilete com tamanho mínimo de **16 mm**, largo, de primeira linha. | UN  | 03 |  |  |  |
| 15 | Perfurador para papel, base de aço medindo **130 x 95 mm** aproximadamente, pinos em aço, com furos de no mínimo **05 mm de diâmetro**, distância do furo em relação à borda do papel de no mínimo **08 mm**, com capacidade para perfurar **30 fls**, de primeira linha. | UN  | 01 |  |  |  |
| 16 | Papel sulfite, formato A3, para máquina copiadora, **branco** alcalino, 75g/m², tamanho **297 x 420 mm**, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha. | PT | 01 |  |  |  |
| 17 | Pincel atômico hidrográfico, cor **vermelha**, traço de **4 mm**, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.  | UN | 01 |  |  |  |
| 18 | Caixa arquivo morto polionda cor amarela/azul, com medidas **internas de 355 x 133 x 252 mm** e medidas **externas 360 x 135 x 252mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 40 |  |  |  |
| 19 | Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, **branco** alcalino, 75g/m², tamanho **210 x 297 mm**, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com **500 folhas**, de primeira linha. | PT | 400 |  |  |  |
| 20 | Dvd (Digital Versatile Disc) para armazenamento de dados digitais, de primeira linha. | UN | 100 |  |  |  |
| 21 | Grampo **26/6** galvanizado de alta resistência, **prateado**, caixas com **5000 grampos**, de primeira linha.  | CX  | 10 |  |  |  |
| 22 | Pasta polionda, **cores diversas**, em plástico rígido, tamanho **340 x 250 x 60 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 05 |  |  |  |
| 23 | Pasta catálogo com **cinquenta plásticos** finos transparentes, **04 furos, 80 mm entre furos**, revestida em plástico **preto**, com papelão interno de 2,5 mm, tamanho **330 x 250mm** aproximadamente, com quatro prendedores internos de plástico, com visor, de primeira linha. | UN  | 50 |  |  |  |
| 24 | Mouse óptico 3 botões com Scroll, cabo com comprimento de no mínimo 1,3m, conexão com PC USB 2.0/3.0, com resolução de 800/1600dpi, compatível com Windows 7 ou superior. | UN | 10 |  |  |  |
| 25 | Fita crepe adesiva **bege**, rolo de **18 mm x 50m**, de primeira linha. | RL | 02 |  |  |  |
| 26 | Envelope saco kraft cor **ouro**, tamanho **340 x 240 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 4.500 |  |  |  |
| 27 | Pasta classificadora, cartão duplo, **cor cinza, papel 480 a 580 g/m2**, com prendedor de primeira linha. | UN  | 200 |  |  |  |
| 28 | Elástico tipo látex **nº 18**, tipo gominha, pacote com 100 gramas, de primeira linha. | PT | 02 |  |  |  |
| 29 | Régua em acrílico de **30 cm**, com escala milimétrica, de primeira linha. | UN  | 05 |  |  |  |
| 30 | Fita durex **transparente**, em rolos de **12 mm x 40m**, de primeira linha. | RL | 01 |  |  |  |
| 31 | Caneta esferográfica **azul**, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa **15 cm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 230 |  |  |  |
| 32 | Caneta esferográfica **preta**, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa **15 cm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 20 |  |  |  |
| 33 | Caneta esferográfica **vermelha**, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa **15 cm** aproximadamente, de primeira linha.  | UN  | 10 |  |  |  |
| 34 | Pasta com elástico polipropileno 180x245 transparente. | UN | 05 |  |  |  |
| 35 | Envelope/Capa para cd/dvd, de papel com janela em acetato transparente e aba de fechamento, janela que não enruga. Cor: **branca**. Dimensões aproximadas: **124x128mm** (altura x comprimento). | UN | 50 |  |  |  |
| 36 | Papel Cartão, tamanho **48 x 66 cm** aproximadamente, em **cores variadas**, de primeira linha. | UN  | 10 |  |  |  |
| 37 | Pasta AZ - Ofício com lombo largo, visor lateral em PP com dedal, **fechamento tipo macho e fêmea**, prendedor modelo tic-tac, de primeira linha. | UN  | 15 |  |  |  |
| 38 | Caneta para **retroprojetor preta**, para uso em filmes e transparências, com ponta de poliéster, com diâmetro de **1,0 mm**, de primeira linha. | UN | 05 |  |  |  |
| 39 | Grampo **23/13** galvanizado de alta resistência, **prateado**, caixas com **5000** **grampos**, de primeira linha. | CX | 01 |  |  |  |
| 40 | Grampeador grande tipo de mesa, para grampos **23/8-13**, para grampear até **100 folhas**, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximado de **287 x 76 x 185 mm**, de primeira linha. | UN  | 01 |  |  |  |
| 41 | Grampeador tipo de mesa, para grampos **26/6**, para grampear até **30 folhas**, com capacidade para uma barra com 100 grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximado de **200 x 90mm**, de primeira linha. | UN  | 04 |  |  |  |
| 42 | Agenda diária **2020**, capa na cor preta, miolo branco, fita marcadora, tamanho **145 x 205 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 35 |  |  |  |
| 43 | Fita adesiva **dupla face**, rolo de **18 mm x 30m**, com boa aderência, de primeira linha. | RL | 01 |  |  |  |
| 44 | Envelope para convite color plus, 80 g/m2, tamanho **162 x 229 mm** aproximadamente, em **cores diversas**, de primeira linha. | UN  | 100 |  |  |  |
| 45 | Envelope saco kraft cor **ouro**, tamanho **250 x 176 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 100 |  |  |  |
| 46 | Capa plástica para encadernação, **0,30mm**, cor **Fumê**, tamanho **220 x 297 mm** para papel A4, de primeira linha. | UN  | 50 |  |  |  |
| 47 | Contracapa plástica para encadernação, **0,30 mm**, cor **Preta**, tamanho **220 x 297 mm** para papel A4, de primeira linha. | UN  | 50 |  |  |  |
| 48 | Espiral plástica para encadernação, cor **preta**, com diâmetro de **9 mm**, de primeira linha. | UN  | 10 |  |  |  |
| 49 | Refil de cola quente bastão, **grossa**, transparente, elaborada a base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, com dimensões aproximadas de **11 x 300 mm**, de primeira linha. | UN | 10 |  |  |  |
| 50 | Papel Celofane, tamanho **85 x 100 cm** aproximadamente, em **cores variadas**, de primeira linha. | UN  | 05 |  |  |  |
| 51 | Fitilho plástico, em cores diversas, tamanho **5 mm** de largura aproximadamente, rolo com **50 metros,** de primeira linha. | RL | 01 |  |  |  |
| 52 | Caixa para correspondência tríplice articulada, em poliestireno, com antiderrapante e anti - danificador na parte inferior, na cor fumê, tamanho **266 x 366 x 215 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN | 01 |  |  |  |
| 53 | Caixa de Som multimídia, conector P2 3.5 mm Stereo, Potência de saída 2 x 1W (RMS), controle frontal de volume, botão de liga/desliga, entrada para fone de ouvido, led indicador de status, cabo com comprimento de no mínimo 1 metro, conexão de alimentação USB 2.0/3.0, compatível com Windows 7 ou superior, cor preta. | UN | 05 |  |  |  |
| 54 | Teclado Multimídia ABNT II, no mínimo 104 teclas alfanumérico, cabo com comprimento de no mínimo 1,3m, conexão com PC USB 2.0/3.0, compatível com Windows 7 ou superior, cor preto. | UN | 05 |  |  |  |
| 55 | Pasta com grampo trilho, tamanho **235 x 325 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 20 |  |  |  |
| 56 | Fita nylon para impressora modelo **LX 300+II, na cor preta**, de primeira linha. | UN | 01 |  |  |  |
| 57 | Cola instantânea **5g**, em frasco rígido, com bico longo para aplicação mais precisa, de primeira linha. | UN  | 02 |  |  |  |
| 58 | Clips mini niquelado **nº 05**, cor prata/dourado, caixa com 100 clips, de primeira linha. | CX | 01 |  |  |  |
| 59 | Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, em **cores variadas**, 75g/m², tamanho **210 x 297 mm**, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com **100 folhas**, de primeira linha. | PT | 02 |  |  |  |
| 60 | Folha em E.V.A (Espuma Vinílica Acetinada), em **cores variadas**, material lavável atóxico anatômico, tamanho **600 x 400 x 2 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN | 10 |  |  |  |
| 61 | Papel Contact transparente, tamanho **45cm x 25 m** aproximadamente, de primeira linha. | RL | 01 |  |  |  |
| 62 | Espiral plástica para encadernação, cor **preta**, com diâmetro de **12 mm**, de primeira linha. | UN | 25 |  |  |  |
| 63 | Fita adesiva larga, tipo empacotador, gomada em filme de polipropileno e adesivo acrílico, **transparente**, em rolos de **45mm x 45m** aproximadamente, de primeira linha. | RL | 04 |  |  |  |
| 64 | Papel vergê 120 g/m2, tamanho **210 x 297 mm** aproximadamente, em **cores variadas**, pacote com 30 folhas, de primeira linha. | PT | 02 |  |  |  |
| 65 | Calculadora de mesa, funcionamento com pilha e célula solar, números grandes, visor LCD com 12 dígitos, desligamento automático, de primeira linha. | UN | 01 |  |  |  |
| 66 | Fita de impressora para protocolador de documentos **Farep PTR-2LD, tipo CMI 600 haste longa, em nylon na cor roxa ou azul,** com aditivo lubrificante para proteção da cabeça de impressão, de primeira linha. | UN | 01 |  |  |  |
| 67 | Fita corretiva, que permite escrita instantânea após a aplicação, não tóxica, sem cheiro nem solventes e de fácil manuseio. Tipo: Roller; Composição: Plástico; Medida da fita: **4 mm x 6 m** (aproximadamente). | UN | 05 |  |  |  |
| 68 | Remanufatura de tonner **HP CE 505X** para impressora modelo HP, cor **preto**. (ex. troca de cilindro quando necessário). | SV | 06 |  |  |  |
| 69 | Pasta plástica A4, capa **transparente com canaleta** branca, tamanho **220 x 330 mm**, com capacidade para **30 folhas A4**, de primeira linha. | UN  | 10 |  |  |  |
| 70 | Papel carbono de um lado em formato **A4**, tamanho **210 x 297 mm**, caixa com **100 folhas**, **cor azul**, para escrita manual, de primeira Linha. | CX | 02 |  |  |  |
| 71 | Impressão **colorida** tamanho A4, só frente em papel comum. | UN  | 10 |  |  |  |
| 72 | Impressão **colorida** tamanho A3, só frente em papel comum. | UN  | 05 |  |  |  |
| 73 | Impressão **colorida** tamanho A4, só frente em papel couchê de no mínimo 180grs. | UN  | 05 |  |  |  |
| 74 | Impressão **colorida** tamanho A3, só frente em papel couchê de no mínimo 180grs. | UN  | 05 |  |  |  |
| 75 | Cópia de mapa em tamanho A1, só frente em papel comum. | UN  | 05 |  |  |  |
| 76 | Carimbo de madeira tamanho 6 x 4 cm | UN | 10 |  |  |  |
| 77 | Carimbo de madeira tamanho 5,5 x 2 cm | UN | 10 |  |  |  |
| 78 | Carimbo de madeira tamanho 4,5 x 3 cm | UN | 10 |  |  |  |
| 79 | Carimbo de madeira tamanho 3,5 x 1,5 cm | UN | 10 |  |  |  |
| 80 | Carimbo de madeira tamanho 5,5 x 1,5 cm | UN | 20 |  |  |  |
| 81 | Carimbo de madeira tamanho 6 x 3 cm | UN | 02 |  |  |  |
| 82 | Clips galvanizados **nº 1/0** aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha. | CX | 20 |  |  |  |
| 83 | Clips galvanizados **nº 2/0**, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha. | CX | 20 |  |  |  |
| 84 | Clips galvanizados **nº 3/0**, aço niquelado alta resistência, caixa com 50 clips, de primeira linha. | CX | 20 |  |  |  |
| 85 | Clips galvanizados **nº 6/0**, aço niquelado alta resistência, caixa com 50 clips, de primeira linha. | CX | 01 |  |  |  |
| 86 | Capa plástica para encadernação, **0,30mm**, cor **Fumê**, tamanho **220 x 330 mm** para papel Oficio 2, de primeira linha. | UN  | 10 |  |  |  |
| 87 | Contracapa plástica para encadernação, **0,30 mm**, cor **Preta**, tamanho **220 x 330 mm** para papel Oficio 2, de primeira linha. | UN  | 10 |  |  |  |

* + Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
	+ Declaramos que nos preços ofertados estão computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, equipamentos e material para realização dos serviços, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

Formiga - MG, de de 2019.

(assinatura do Representante)

***OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique.***

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO**

 **Ref.: Processo Licitatório nº 006/2019**

 **Pregão nº 005/2019**

A empresa , inscrito no CNPJ sob o nº

 , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)

 , portador (a) de Identidade

nº inscrita sob o CPF nº ,

DECLARA, **sob as penas da Lei que:**

* + **em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999**, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
		- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
	+ **de acordo com o artigo 97, § único da Lei Federal nº 8.666/93**, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação ao Processo Licitatório em referência, e ainda, que não estamos impedidos de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior**.**

Formiga - MG, de de 2019.

Assinatura do representante legal

***OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique.***

## ANEXO V - PROCURAÇÃO

À

Câmara Municipal de Formiga/MG

## Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

##  PREGÃO Nº 005/2019

***NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO***, responsável pela empresa ***NOME DA EMPRESA***, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. ***NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO***, para praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório em referência.

Formiga - MG, de de 2019.

Nome da empresa

CNPJ

Responsável

Nome RG/CPF

***OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique***

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Processo Licitatório nº 006/2019**

 **Pregão nº 005/2019**

**DECLARAÇÃO**

............................................. (nome da empresa) ...................., inscrita no CNPJ sob o n.º

..........................................., sediada .............. (endereço completo) ................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .........................................., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....................................................... e do CPF n.º ................................. DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

* Declaramos possuir restrição fiscal e/ou trabalhista no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no instrumento convocatório.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Formiga - MG, de de 2019.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

***OBS: Este modelo deverá ser em papel impresso da empresa, e conter o carimbo padronizado do CNPJ da empresa.***

**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 PREGÃO Nº 005/2019**

**PRC Nº 082/2019**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EMATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS COM ENTREGA PARCELADA, NECESSÁRIO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO.

# A Câmara Municipal de Formiga, com endereço à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga- MG, CEP 35.570-022, CNPJ nº 20.914.305/0001-16, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Evandro Donizetti da Cunha, brasileiro, casado, portador do CPF n. 534.588.266-53, RG MG 1.698.250, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato igualmente denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e a empresa .................................................. com sede ........................................................................, CNPJ ...............................................,

representada pelo (a) Sr. (a) .................................................. (qualificação), doravante denominada **“CONTRATADA”** resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 006/2019**, na modalidade **Pregão nº 005/2019**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a contratação, pela CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, de empresa para fornecimento de material de expediente e material de processamento de dados, com entrega parcelada, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço e da Quantidade.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

* 1. - O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos produtos fornecidos, serão realizados pelo responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga.
	2. - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Câmara Municipal de Formiga.
	3. - O responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga será o Responsável por todo o relacionamento com a CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados.
	4. - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA QUANTIDADE

3.1Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente Contrato são os constantes abaixo, descritos conforme cada Item:

|  |
| --- |
| **ITEM --** |
| **EMPRESA:** |  |
| **ENDEREÇO:** |  |
| **TELEFONE:** |  |
| **CNPJ:** |  |

|  |
| --- |
| **ITENS** |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde. Estimada** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor total** |
| 1 | Tesoura grande, tamanho **16,5** cm aproximadamente, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta, de primeira linha. | UN | 03 |  |  |  |
| 2 | Borracha **branca** para lápis, tamanho **35 x 24 x 07 mm** aproximadamente, de primeira linha.  | UN  | 03 |  |  |  |
| 3 | Apontador para lápis, pequeno, simples, com lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, de primeira linha. | UN  | 02 |  |  |  |
| 4 | Extrator de grampos tipo espátula, em inox, tamanho **15 cm** aproximadamente, de primeira linha.  | UN  | 02 |  |  |  |
| 5 | Tinta azul/preta para carimbo de borracha, **sem óleo**, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na tampa, em frascos de **40 ml**, de primeira linha.  | FRASCO | 02 |  |  |  |
| 6 | Cola em bastão para papel, sem solvente, não tóxica, contendo **9 g**, de primeira linha.  | UN  | 50 |  |  |  |
| 7 | Caneta marca-texto, cor **amarelo fluorescente**, ponta chanfrada de no mínimo **4 mm**, com ponta indeformável, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa **13 cm** aproximadamente, de primeira linha. | UN | 70 |  |  |  |
| 8 | Pincel atômico hidrográfico, cor **azul**, traço de **4 mm**, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha. | UN | 01 |  |  |  |
| 9 | Almofada **n°2** para carimbo, com tinta azul, tamanho **5,9 x 9,4 mm**, com tampa plástica, de primeira linha. | UN  | 03 |  |  |  |
| 10 | Pasta suspensa plastificada marmorizada, com **4 ponteiras plásticas, 2 arames 402 mm BTC, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico**, gramatura mínima **336 g**, espessura **0,30 mm** aproximadamente, tamanho **361 x 240 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 80 |  |  |  |
| 11 | Grampo em formato **trilho**, em alumínio, caixa com 50 unidades, de primeira linha. | CX | 01 |  |  |  |
| 12 | Cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, frascos de **90 gramas**, de primeira linha.  | UN  | 40 |  |  |  |
| 13 | Pincel atômico hidrográfico, cor **preta**, traço de **4 mm**, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa **12 cm** aproximadamente, de primeira linha. | UN | 01 |  |  |  |
| 14 | Estilete com tamanho mínimo de **16 mm**, largo, de primeira linha. | UN  | 03 |  |  |  |
| 15 | Perfurador para papel, base de aço medindo **130 x 95 mm** aproximadamente, pinos em aço, com furos de no mínimo **05 mm de diâmetro**, distância do furo em relação à borda do papel de no mínimo **08 mm**, com capacidade para perfurar **30 fls**, de primeira linha. | UN  | 01 |  |  |  |
| 16 | Papel sulfite, formato A3, para máquina copiadora, **branco** alcalino, 75g/m², tamanho **297 x 420 mm**, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 500 folhas, de primeira linha. | PT | 01 |  |  |  |
| 17 | Pincel atômico hidrográfico, cor **vermelha**, traço de **4 mm**, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, de primeira linha.  | UN | 01 |  |  |  |
| 18 | Caixa arquivo morto polionda cor amarela/azul, com medidas **internas de 355 x 133 x 252 mm** e medidas **externas 360 x 135 x 252mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 40 |  |  |  |
| 19 | Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, **branco** alcalino, 75g/m², tamanho **210 x 297 mm**, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com **500 folhas**, de primeira linha. | PT | 400 |  |  |  |
| 20 | Dvd (Digital Versatile Disc) para armazenamento de dados digitais, de primeira linha. | UN | 100 |  |  |  |
| 21 | Grampo **26/6** galvanizado de alta resistência, **prateado**, caixas com **5000 grampos**, de primeira linha.  | CX  | 10 |  |  |  |
| 22 | Pasta polionda, **cores diversas**, em plástico rígido, tamanho **340 x 250 x 60 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 05 |  |  |  |
| 23 | Pasta catálogo com **cinquenta plásticos** finos transparentes, **04 furos, 80 mm entre furos**, revestida em plástico **preto**, com papelão interno de 2,5 mm, tamanho **330 x 250mm** aproximadamente, com quatro prendedores internos de plástico, com visor, de primeira linha. | UN  | 50 |  |  |  |
| 24 | Mouse óptico 3 botões com Scroll, cabo com comprimento de no mínimo 1,3m, conexão com PC USB 2.0/3.0, com resolução de 800/1600dpi, compatível com Windows 7 ou superior. | UN | 10 |  |  |  |
| 25 | Fita crepe adesiva **bege**, rolo de **18 mm x 50m**, de primeira linha. | RL | 02 |  |  |  |
| 26 | Envelope saco kraft cor **ouro**, tamanho **340 x 240 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 4.500 |  |  |  |
| 27 | Pasta classificadora, cartão duplo, **cor cinza, papel 480 a 580 g/m2**, com prendedor de primeira linha. | UN  | 200 |  |  |  |
| 28 | Elástico tipo látex **nº 18**, tipo gominha, pacote com 100 gramas, de primeira linha. | PT | 02 |  |  |  |
| 29 | Régua em acrílico de **30 cm**, com escala milimétrica, de primeira linha. | UN  | 05 |  |  |  |
| 30 | Fita durex **transparente**, em rolos de **12 mm x 40m**, de primeira linha. | RL | 01 |  |  |  |
| 31 | Caneta esferográfica **azul**, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa **15 cm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 230 |  |  |  |
| 32 | Caneta esferográfica **preta**, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa **15 cm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 20 |  |  |  |
| 33 | Caneta esferográfica **vermelha**, escrita grossa, corpo transparente, sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa **15 cm** aproximadamente, de primeira linha.  | UN  | 10 |  |  |  |
| 34 | Pasta com elástico polipropileno 180x245 transparente. | UN | 05 |  |  |  |
| 35 | Envelope/Capa para cd/dvd, de papel com janela em acetato transparente e aba de fechamento, janela que não enruga. Cor: **branca**. Dimensões aproximadas: **124x128mm** (altura x comprimento). | UN | 50 |  |  |  |
| 36 | Papel Cartão, tamanho **48 x 66 cm** aproximadamente, em **cores variadas**, de primeira linha. | UN  | 10 |  |  |  |
| 37 | Pasta AZ - Ofício com lombo largo, visor lateral em PP com dedal, **fechamento tipo macho e fêmea**, prendedor modelo tic-tac, de primeira linha. | UN  | 15 |  |  |  |
| 38 | Caneta para **retroprojetor preta**, para uso em filmes e transparências, com ponta de poliéster, com diâmetro de **1,0 mm**, de primeira linha. | UN | 05 |  |  |  |
| 39 | Grampo **23/13** galvanizado de alta resistência, **prateado**, caixas com **5000** **grampos**, de primeira linha. | CX | 01 |  |  |  |
| 40 | Grampeador grande tipo de mesa, para grampos **23/8-13**, para grampear até **100 folhas**, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximado de **287 x 76 x 185 mm**, de primeira linha. | UN  | 01 |  |  |  |
| 41 | Grampeador tipo de mesa, para grampos **26/6**, para grampear até **30 folhas**, com capacidade para uma barra com 100 grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximado de **200 x 90mm**, de primeira linha. | UN  | 04 |  |  |  |
| 42 | Agenda diária **2020**, capa na cor preta, miolo branco, fita marcadora, tamanho **145 x 205 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 35 |  |  |  |
| 43 | Fita adesiva **dupla face**, rolo de **18 mm x 30m**, com boa aderência, de primeira linha. | RL | 01 |  |  |  |
| 44 | Envelope para convite color plus, 80 g/m2, tamanho **162 x 229 mm** aproximadamente, em **cores diversas**, de primeira linha. | UN  | 100 |  |  |  |
| 45 | Envelope saco kraft cor **ouro**, tamanho **250 x 176 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 100 |  |  |  |
| 46 | Capa plástica para encadernação, **0,30mm**, cor **Fumê**, tamanho **220 x 297 mm** para papel A4, de primeira linha. | UN  | 50 |  |  |  |
| 47 | Contracapa plástica para encadernação, **0,30 mm**, cor **Preta**, tamanho **220 x 297 mm** para papel A4, de primeira linha. | UN  | 50 |  |  |  |
| 48 | Espiral plástica para encadernação, cor **preta**, com diâmetro de **9 mm**, de primeira linha. | UN  | 10 |  |  |  |
| 49 | Refil de cola quente bastão, **grossa**, transparente, elaborada a base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, com dimensões aproximadas de **11 x 300 mm**, de primeira linha. | UN | 10 |  |  |  |
| 50 | Papel Celofane, tamanho **85 x 100 cm** aproximadamente, em **cores variadas**, de primeira linha. | UN  | 05 |  |  |  |
| 51 | Fitilho plástico, em cores diversas, tamanho **5 mm** de largura aproximadamente, rolo com **50 metros,** de primeira linha. | RL | 01 |  |  |  |
| 52 | Caixa para correspondência tríplice articulada, em poliestireno, com antiderrapante e anti - danificador na parte inferior, na cor fumê, tamanho **266 x 366 x 215 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN | 01 |  |  |  |
| 53 | Caixa de Som multimídia, conector P2 3.5 mm Stereo, Potência de saída 2 x 1W (RMS), controle frontal de volume, botão de liga/desliga, entrada para fone de ouvido, led indicador de status, cabo com comprimento de no mínimo 1 metro, conexão de alimentação USB 2.0/3.0, compatível com Windows 7 ou superior, cor preta. | UN | 05 |  |  |  |
| 54 | Teclado Multimídia ABNT II, no mínimo 104 teclas alfanumérico, cabo com comprimento de no mínimo 1,3m, conexão com PC USB 2.0/3.0, compatível com Windows 7 ou superior, cor preto. | UN | 05 |  |  |  |
| 55 | Pasta com grampo trilho, tamanho **235 x 325 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN  | 20 |  |  |  |
| 56 | Fita nylon para impressora modelo **LX 300+II, na cor preta**, de primeira linha. | UN | 01 |  |  |  |
| 57 | Cola instantânea **5g**, em frasco rígido, com bico longo para aplicação mais precisa, de primeira linha. | UN  | 02 |  |  |  |
| 58 | Clips mini niquelado **nº 05**, cor prata/dourado, caixa com 100 clips, de primeira linha. | CX | 01 |  |  |  |
| 59 | Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, em **cores variadas**, 75g/m², tamanho **210 x 297 mm**, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC – Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com **100 folhas**, de primeira linha. | PT | 02 |  |  |  |
| 60 | Folha em E.V.A (Espuma Vinílica Acetinada), em **cores variadas**, material lavável atóxico anatômico, tamanho **600 x 400 x 2 mm** aproximadamente, de primeira linha. | UN | 10 |  |  |  |
| 61 | Papel Contact transparente, tamanho **45cm x 25 m** aproximadamente, de primeira linha. | RL | 01 |  |  |  |
| 62 | Espiral plástica para encadernação, cor **preta**, com diâmetro de **12 mm**, de primeira linha. | UN | 25 |  |  |  |
| 63 | Fita adesiva larga, tipo empacotador, gomada em filme de polipropileno e adesivo acrílico, **transparente**, em rolos de **45mm x 45m** aproximadamente, de primeira linha. | RL | 04 |  |  |  |
| 64 | Papel vergê 120 g/m2, tamanho **210 x 297 mm** aproximadamente, em **cores variadas**, pacote com 30 folhas, de primeira linha. | PT | 02 |  |  |  |
| 65 | Calculadora de mesa, funcionamento com pilha e célula solar, números grandes, visor LCD com 12 dígitos, desligamento automático, de primeira linha. | UN | 01 |  |  |  |
| 66 | Fita de impressora para protocolador de documentos **Farep PTR-2LD, tipo CMI 600 haste longa, em nylon na cor roxa ou azul,** com aditivo lubrificante para proteção da cabeça de impressão, de primeira linha. | UN | 01 |  |  |  |
| 67 | Fita corretiva, que permite escrita instantânea após a aplicação, não tóxica, sem cheiro nem solventes e de fácil manuseio. Tipo: Roller; Composição: Plástico; Medida da fita: **4 mm x 6 m** (aproximadamente). | UN | 05 |  |  |  |
| 68 | Remanufatura de tonner **HP CE 505X** para impressora modelo HP, cor **preto**. (ex. troca de cilindro quando necessário). | SV | 06 |  |  |  |
| 69 | Pasta plástica A4, capa **transparente com canaleta** branca, tamanho **220 x 330 mm**, com capacidade para **30 folhas A4**, de primeira linha. | UN  | 10 |  |  |  |
| 70 | Papel carbono de um lado em formato **A4**, tamanho **210 x 297 mm**, caixa com **100 folhas**, **cor azul**, para escrita manual, de primeira Linha. | CX | 02 |  |  |  |
| 71 | Impressão **colorida** tamanho A4, só frente em papel comum. | UN  | 10 |  |  |  |
| 72 | Impressão **colorida** tamanho A3, só frente em papel comum. | UN  | 05 |  |  |  |
| 73 | Impressão **colorida** tamanho A4, só frente em papel couchê de no mínimo 180grs. | UN  | 05 |  |  |  |
| 74 | Impressão **colorida** tamanho A3, só frente em papel couchê de no mínimo 180grs. | UN  | 05 |  |  |  |
| 75 | Cópia de mapa em tamanho A1, só frente em papel comum. | UN  | 05 |  |  |  |
| 76 | Carimbo de madeira tamanho 6 x 4 cm | UN | 10 |  |  |  |
| 77 | Carimbo de madeira tamanho 5,5 x 2 cm | UN | 10 |  |  |  |
| 78 | Carimbo de madeira tamanho 4,5 x 3 cm | UN | 10 |  |  |  |
| 79 | Carimbo de madeira tamanho 3,5 x 1,5 cm | UN | 10 |  |  |  |
| 80 | Carimbo de madeira tamanho 5,5 x 1,5 cm | UN | 20 |  |  |  |
| 81 | Carimbo de madeira tamanho 6 x 3 cm | UN | 02 |  |  |  |
| 82 | Clips galvanizados **nº 1/0** aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha. | CX | 20 |  |  |  |
| 83 | Clips galvanizados **nº 2/0**, aço niquelado alta resistência, caixa com 100 clips, de primeira linha. | CX | 20 |  |  |  |
| 84 | Clips galvanizados **nº 3/0**, aço niquelado alta resistência, caixa com 50 clips, de primeira linha. | CX | 20 |  |  |  |
| 85 | Clips galvanizados **nº 6/0**, aço niquelado alta resistência, caixa com 50 clips, de primeira linha. | CX | 01 |  |  |  |
| 86 | Capa plástica para encadernação, **0,30mm**, cor **Fumê**, tamanho **220 x 330 mm** para papel Oficio 2, de primeira linha. | UN  | 10 |  |  |  |
| 87 | Contracapa plástica para encadernação, **0,30 mm**, cor **Preta**, tamanho **220 x 330 mm** para papel Oficio 2, de primeira linha. | UN  | 10 |  |  |  |

3.2Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observadas as disposições, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 005/2019** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

* 1. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da presente Contrato.
	2. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial, no valor atualizado.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis após recebimento de cada Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora), diretamente pela Câmara Municipal de Formiga através de crédito em conta bancária da empresa vencedora, emissão de boleto bancário ou cheque nominal.

4.2Na Nota Fiscal, deverá vir destacado o número deste **Processo Licitatório Nº 006/2019 - Pregão 005/2019** e a descrição dos produtos fornecidos conforme objeto do presente instrumento convocatório. **A empresa signatária deste contrato deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.**

4.3 Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

1. **Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal** (da sede do licitante);
2. **Certidão negativa do FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
3. **Certidão negativa do INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

4.5 Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias em 2019, ocorrendo adequação orçamentária e financeira, se necessária:

Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga

01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 28) – Material de Consumo.

01.02.01.122.0001.4.006-339039 (Ficha 31) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

* 1. - As entregas serão feitas a partir da data de assinatura do Contrato cujo prazo de vigência é de 12 (doze) meses.
	2. - **A entrega dos materiais será feita parceladamente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formiga**, e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do material, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do material ofertado.

7.2.1 - Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga.

* 1. - Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, na Câmara Municipal de Formiga, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
	2. - Os materiais que possuem validade, tais como colas, tintas e fitas adesivas, deverão ser entregues com seu prazo de validade no início, de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total, contado da data de entrega na Câmara Municipal de Formiga.
	3. - A Câmara Municipal de Formiga – MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, como também as sanções previstas na **CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES** deste contrato.
	4. - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos e imperfeições.
	5. **-** Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Formiga, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-022.

## CLAÚSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar o Contrato pela empresa com proposta classificada na licitação ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas estipuladas neste contrato.

8.2 **-** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 8.666/1993, inclusive a responsabilidade da CONTRATADApor eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal de Formiga.

8.3 - Penalidades Aplicáveis: O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

* + 1. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): ***multa de até 10% sobre o valor adjudicado***;
		2. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: ***advertência***;
		3. executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 2 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: ***multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato***;
		4. causar prejuízo resultante diretamente de execução contratual: ***multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato***;
		5. inexecução parcial do contrato: ***multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato***;
		6. inexecução total do contrato: ***multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato***;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5 -O valor da multa poderá ser descontado em eventual crédito existente na Câmara Municipal de Formiga em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.2 - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n. 8.666/93.

## CLÁSULA DÉCIMA – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

10.1 - A Câmara Municipal de Formiga/MG não se obriga a adquirir todos os itens relacionados das licitantes vencedoras, nem nas quantidades indicadas por item. A empresa contratada se obriga a:

1. fornecer os materiais solicitados por funcionário responsável da Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga, sendo o horário de entrega determinado pela Contratante;
2. fornecer os materiais parceladamente, de acordo com a necessidade e nas datas estabelecidas pela Câmara Municipal de Formiga/MG, mediante comunicado, obedecendo rigorosamente às ordens de serviços e instruções da Câmara Municipal de Formiga/MG;
3. arcar com os riscos inerentes à atividade, objeto deste Contrato;
4. responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), imprevistos, mão-de-obra e correspondentes obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, impostos, taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato ou dele decorrentes;
5. ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;
6. manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7. fornecer os materiais, objeto do Contrato, parceladamente, em sintonia com o representante indicado pela Câmara, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao Contrato;
8. manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
9. atender os prazos avençados, observando todas as condições previstas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no Contrato a ser estabelecido entre as partes;
10. reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, má-qualidade, adulterações ou incorreções, arcando, inclusive, com as despesas de devolução do material.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Integram este Contrato o edital do Pregão nº 005/2019 e os mapas de apuração do pregão.

11.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato, que assinam em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Formiga/MG, de de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **Presidente da Câmara Municipal de Formiga** | **Empresa Vencedora** |
| **Visto da Assessoria Jurídica: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **Testemunha 01****Ass.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****CPF.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  | **Testemunha 02****Ass.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****CPF.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |